DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018 | Ano II | Edição nº 312 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 38.020,00 (Trinta e Oito Mil e Vinte Reais), destinados a realização de despesas no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 -02 – Material de Consumo R$ 2.948,00 CA 500.028

3.3.90.48.00 -02 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física R$ 8.250,00 CA 500.028

SUBTOTAL R$ 11.198,00

3.3.90.30.00 -02 – Material de Consumo R$ 17.060,00 CA 500.029

3.3.90.48.00 -02 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física R$ 2.640,00 CA 500.029

4.4.90.52.00 -02 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.122,00 CA 500.029

SUBTOTAL R$ 26.822,00

TOTAL GERAL R$ 38.020,00

ARTIGO 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos do Excesso de arrecadação oriundos da transferência financeira do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP) no valor de R$ 38.020,00 (Trinta e Oito Mil e Vinte reais), sendo R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito reais) do Convênio Natal Espetacular e R$ 26.822,00 (Vinte e seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais) do Convênio Costurando o Futuro a serem aplicadas nos serviços do Fundo Social de Solidariedade do município.

EXESSO DE ARRECADAÇÃO

Natal Espetacular (Código de Aplicação 500.028) R$ 11.198,00

Costurando o Futuro (Código de Aplicação 500.029) R$ 26.822,00

TOTAL R$ 38.020,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severínia, 09 de Outubro de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

LEI N. 2.387 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Severínia (CMCS)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Severínia, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura de Severínia, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administrativo Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Severínia.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura de Severínia terá sede em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo possibilitará todas as condições administrativas pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Severínia:

I- Representar a sociedade civil de Severínia, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II- Elaborar, juntos a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, diretrizes e normas referentes à política cultural para o município;

III- Apresentar, discutir, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

IV- Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

V- Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VI- Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, relativos a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

VII- Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

VIII- Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultura do Município;

IX- Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica no Município;

X- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI- Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividade permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII- Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na escolha de entidade que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;

XIII- Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;

XIV- Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos bairros da cidade;

XV- Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III

Da Composição e do Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura de Severínia – CMCS, será composto de 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em Conferência Municipal de Cultura, sendo:

I- 1(um) representante do segmento Música;

II- 1(um) representante do segmento Teatro;

III- 1(um) representante da Biblioteca Municipal;

IV- 1(um) representante de Artesanato;

V- 1(um) representante do segmento Dança;

VI- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

VII- 1(um) representante da Secretaria de Gestão e Finanças;

VIII- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX- 1(um) representante do Poder Legislativo Municipal.

1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Severínia será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

3º Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do CMCS, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

4º Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 7º Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Severínia serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo único. São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Cultura de Severínia, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas culturais que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtos ou incentivador da cultura;

c) Ter atuação em atividades culturais.

CAPÌTULO IV

Da Estrutura do Conselho Municipal de Cultura

Art. 8º A estrutura básica do Conselho Municipal de Políticas Culturais é composta por:

I- PRESIDÊNCIA:

1. Presidente

2. Vice- Presidente

II- SECRETATIA GERAL:

1. 1º Secretário

2. 2º Secretário

III- CÃMARAS SETORIAIS:

1. Câmara de Articulação Institucional

2. Câmara de Coordenação, Programas e Projetos

3. Câmara de Legislação e Normais;

4. Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural

Parágrafo único. È de 03 (três), no máximo, o número de conselheiros integrantes das Câmaras permanentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, fará realizar-se, uma vez por ano, a Conferência Municipal de Cultura, mediante convocação publicada em jornal de grande circulação no Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10º Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões em atividade de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 11º O regimento interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 12º Após a publicação desta lei, será realizada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a composição do Conselho Municipal de Cultura, a partir das indicações e eleições de seus membros, conforme artigos 6º e 7º desta lei, em Conferência Municipal de Cultura, obedecendo ainda, no que concerne ao prazo de convocação, ao disposto no art. 9 º.

Art. 13º O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados da publicação desta Lei, elaborará, mediante resolução, seu regimento interno.

Art. 14º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementares, se necessário.

Art.15º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia 09 de Outubro de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

LEI Nº 2.388 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DE PERÍMETRO URBANO PARA INCLUIR O IMOVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NO ARTIGO 1º, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 51.449 DO CRI DESTA COMARCA DE OLÍMPIA/SP."

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da Cidade de Severínia – SP, o imóvel descrito e caracterizado a margem da matrícula nº 51.449 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Olímpia, como segue:

Um imóvel rural, com área de 10,2364 hectares de terras, situado no Município de Severinia-SP, sem denominação, localizado dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3E-M-1317 de coordenadas (Longitude: - 48°48'46,531", Latitude: - 20°48'41,666" e Altitude: 575,81m); na divisa com a Fazenda Barrinha, (matricula nº25.691) de propriedade de Zelux Agrícola Ltda e na confrontação com a Avenida Brasiliano Mariano; deste, segue confrontando com a Avenida Brasiliano Mariano, com as seguintes azimutes e distancias; 114°43" e 61,19m até o vértice A3E-M-1318 (Longitude: - 48°48'44,609", Latitude: - 20°48'42,498" e Altitude: 578,65m); 112°03' e 263,60m até o vértice A3E-M-1319, (Longitude: - 48°48'36,161", Latitude: - 20°48'45,716" e Altitude: 593,23m; 98°25' e 118,78m, até o vértice A3E-M-1320, (Longitude: -48°48'32,098", Latitude: - 20°48'46,282" e Altitude: 595,89m); deste, segue confrontando com a Área do Reservatório de Água, de domínio da Prefeitura Municipal de Severínia, com os seguintes azimutes e distancia: 98°23' e 33,71m, até o vértice A3E-M-1321 (Longitude: - 48°48'30,945",Latitude: - 20°48'46,442" e Altitude: 595,36m); deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro do Turvo, lugar denominado Fazenda Barrinha, (matricula nº391) de propriedade de Agropecuária Triângulo Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°26' e 27,77m até o vértice A3E-M-1322, (Longitude: - 48°48'31,086, Latitude: -20°48'47,335" e Altitude: 592,86m); 278°24' e 35,31m, até o vértice A3E-M-1323, (Longitude: -48°48'32,294", Latitude: - 20°48'47,167" e Altitude: 594,32m); e 24,26m, até o vértice A3E-M-1324, (Longitude: -

48°48'32.418", Latitude: - 20°48'47.947" e Altitude:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

590,60m); 278°25' e 86,91m até o vértice A3E-M-1325, (Longitude: - 48°48'35,391", Latitude: - 20°48'47,533" e Altitude: 594,32m); 188°57' e 223,41m, até o vértice A3E-M-1326 (Longitude: - 48°48'36,595", Latitude: - 20°48'54,708" e Altitude: 563,70m); 289°12' e 349,95m até o vértice A3E-M-1327 (Longitude: - 48°48'50.966", Latitude: - 20°48'50.966" e Altitude: 569,80m), deste, segue confrontando com a Fazenda Barrinha, (matricula nº25.691) de propriedade de Zelux Agricola Ltda, com os seguintes azimutes e distancias: 6°41' e 146,88m até o vértice A3E-M-1328 (Longitude: - 48°48'47,431", Latitude: - 20°48'46,223" e Altitude: 572,90m); 7°28' e 47,12m, até o vértice A3E-M-1329 (Longitude: - 48°48'47,219", Latitude: - 20°48'44,704" e Altitude: 574,10m); 8°36' e 48,09m, até o vértice A3E-M-1330 (Longitude: - 48°48'46,970", Latitude: - 20°48'43,158" e Altitude: 575,41m); 14°47' e 24,24m, até o vértice A3E-M-1331 (Longitude: - 48°48'46,756", Latitude: - 20°48'42,396" e Altitude: 575,92m); 16°09' e 23,38m até o vértice A3E-M-1317, ponto inicial da descrição deste perímetro". – Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo coo datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). – Perimetro e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas – INCRA: nº do imóvel 999.989.452.560-0, área rural de 10,2366 há, módulo fiscal 16,0000 há, nº de módulos fiscais 0,6398 e fração mínima de parcelamento 2,00 há – Receita Federal nº 8.936.018-4.-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 09 de Outubro de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2018
Processo licitatório nº 000078/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema para gestão de processos de execução fiscal, implantação e treinamento dos servidores.

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.212.332/0001-41.

O Valor Global deste contrato é de R$ 103.870,00 (cento e três mil oitocentos e setenta reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para locação/comodato de impressora/copiadora.

CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA INFORMATICA - ME inscrita sob o CNPJ 05.334.796/0001-32.

O Valor Global deste contrato é de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 63/2018
Processo licitatório nº 000084/2018
Pregão Presencial nº 41/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de assistência social.

CONTRATADA: SILVIO DE OLIVEIRA FACHINI, inscrita no CNPJ 05.388.901/0001-16.

O Valor Global deste contrato é de R$ 28.800,00.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 64/2018
Processo licitatório nº 000086/2018
Pregão Presencial nº 42/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria na Secretaria da Educação.

CONTRATADA: MARINES DEZORDI, inscrita no CNPJ 26.306.497/0001-64.

O Valor Global deste contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de radiofreqüência para ambulâncias do Município e SAMU.

CONTRATADA: FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICACAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 07.705.351/0001-47.

O Valor Global deste contrato é de R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2018
Processo licitatório nº 000089/2018
Pregão Presencial nº 44/2018

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38.

O Valor Global deste contrato é de R$ 285.749,08 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
CNPJ : 46596235/0001-99

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000087/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 43
Proc. Administrativo : 77 **Prazo de Validade :** 24/09/2019
Objeto / Descrição : Aquisição de material de higiene pessoal.

Prazo de Validade : 24/09/2019

Fornecedor / Proponente : 1611 - HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário
2	100.001.446	ABSORVENTE INTIMO COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS.	INTIMUS GEL	PCT.	450	2,28
3	100.001.451	ALGODÃO 50G 100% PURO E HIDROFILIZADO.	APOLO	UN.	900	3,78
5	032.002.064	DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; UNISSEX, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO,FRAGRÂNCIA,BUTANC	MONANGE	FR	563	7,96
11	100.001.453	FRALDA DESCARTAVEL FARDO COM 72 (TAM GG)	EVOLUTION	FD	135	44,75
18	100.001.447	PENTE DE PLÁSTICO.	ADAMS	UN.	165	2,88
23	100.001.399	SHAMPOO CONDICIONADOR C/ 500 ML	TRESEMMÉ	/IDRO	413	9,00
25	036.001.274	TOALHA DE ROSTO (TOALHA DE ROSTO FIO PENTEADO 98%, ALGODÃO 2% POLIESTER)	AMBIENCE	UN	353	11,90
27	100.001.446	ABSORVENTE INTIMO COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS.	INTIMUS GEL	PCT.	150	2,28
28	100.001.451	ALGODÃO 50G 100% PURO E HIDROFILIZADO.	APOLO	UN.	300	3,78
30	032.002.064	DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; UNISSEX, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO,FRAGRÂNCIA,BUTANC	MONANGE	FR	187	7,96
36	100.001.453	FRALDA DESCARTAVEL FARDO COM 72 (TAM GG)	EVOLUTION	FD	45	44,75
43	100.001.447	PENTE DE PLÁSTICO.	ADAMS	UN.	55	2,88
48	100.001.399	SHAMPOO CONDICIONADOR C/ 500 ML	TRESEMMÉ	/IDRO	137	9,00
50	036.001.274	TOALHA DE ROSTO (TOALHA DE ROSTO FIO PENTEADO 98%, ALGODÃO 2% POLIESTER)	AMBIENCE	UN	117	11,90

Fornecedor / Proponente : 2464 - CLEBER MICHAEL PAGANELI

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário
4	032.001.963	CREME DENTAL C/ FLÚOR P/ USO ADULTO, TUBO C/ 90 G.	FREE DENT	UN	563	1,98
9	100.001.448	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS, PARA USO ORAL	HILLO	UN.	143	3,70
10	100.001.452	FRALDA DESCARTAVEL FARDO COM 72 (TAM G)	BABY WILLY	FD	135	45,00
15	032.002.063	HIDRATANTE CORPORAL C/ 490 ML	SKALA	FR	638	7,10
16	100.001.251	LÂMINA P/ BARBEAR	BIC	UN .	413	0,98
20	032.002.066	SHAMPOO C/ 5 LITROS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	TOK BOTANICO	SALAO	188	25,00
21	100.001.398	SHAMPOO C/ 500 ML	TOK BOTANICO	/IDRO	413	4,85
29	032.001.963	CREME DENTAL C/ FLÚOR P/ USO ADULTO, TUBO C/ 90 G.	FREE DENT	UN	187	1,98
34	100.001.448	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS, PARA USO ORAL	HILLO	UN.	47	3,70
35	100.001.452	FRALDA DESCARTAVEL FARDO COM 72 (TAM G)	BABY WILLY	FD	45	45,00
40	032.002.063	HIDRATANTE CORPORAL C/ 490 ML	SKALA	FR	212	7,10
41	100.001.251	LÂMINA P/ BARBEAR	BIC	UN .	137	0,98
44	100.001.445	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM TIPO GALÃO COM 5L	PRO LINK	SALAO	120	19,00
45	032.002.066	SHAMPOO C/ 5 LITROS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	TOK BOTANICO	SALAO	62	25,00
46	100.001.398	SHAMPOO C/ 500 ML	TOK BOTANICO	/IDRO	137	4,85

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000087/18 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 43
Proc. Administrativo : 77 **Prazo de Validade :** 24/09/2019
Objeto / Descrição : Aquisição de material de higiene pessoal.

Prazo de Validade : 24/09/2019

Fornecedor / Proponente : 2892 - GIMENES E PAVAN LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário
7	100.001.449	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS E PONTAS PROTETORAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO.	TEK	UN.	165	4,35
8	032.002.065	ESCOVA DE DENTE; ADULTO; COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATÔMICO; FUNCIONAMENTO	FREEDENT	UN.	563	1,30
32	100.001.449	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS E PONTAS PROTETORAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO.	TEK	UN.	55	4,35
33	032.002.065	ESCOVA DE DENTE; ADULTO; COM CERDAS EXTRA MACIA; TIPO COMUM; MODELO ANATÔMICO; FUNCIONAMENTO	FREEDENT	UN.	187	1,30
37	100.001.456	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS EG	YPE	UN.	1500	1,23
39	100.001.454	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS M	LADYSOFT	UN.	500	1,37

Fornecedor / Proponente : 3396 - MARCOS PAZIM BARBARELLI

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário
1	100.001.444	"SABONETE EM BARRA NEUTRO, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE C/PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓ	motivos	UN.	2063	1,93
6	100.001.450	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 250 ML	contente	UN.	428	8,25
17	032.001.879	PALINETES COM HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO	topz	UN	525	1,75
22	100.001.409	SHAMPOO CONDICIONADOR C/ 5 LITROS	toque botanico	ŞALAO	218	25,00
24	036.001.275	TOALHA DE BANHO (TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO 98%, ALGODÃO 2% POLIESTER)	santista	UN	653	24,00
26	100.001.444	"SABONETE EM BARRA NEUTRO, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE C/PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓ	motivos	UN.	687	1,93
31	100.001.450	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 250 ML	contente	UN.	142	8,25
38	100.001.455	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS G	moderati	UN.	4000	1,35
42	032.001.879	PALINETES COM HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO	topz	UN	175	1,75
47	100.001.409	SHAMPOO CONDICIONADOR C/ 5 LITROS	toque botanico	ŞALAO	72	25,00
49	036.001.275	TOALHA DE BANHO (TOALHA DE BANHO FIO PENTEADO 98%, ALGODÃO 2% POLIESTER)	santista	UN	217	24,00

Fornecedor / Proponente : 196293 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário
12	100.001.456	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS EG		UN.	4500	1,23
13	100.001.455	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS G		UN.	12000	1,25
14	100.001.454	FRALDA GERIÀTRICA DESCARTÁVEIS M		UN.	1500	1,08
19	100.001.445	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM TIPO GALÃO COM 5L		ŞALAO	360	19,00